



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 859 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública o Instituto
Educativo Guarda-Mirim, de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto
Educativo Guarda-Mirim, com sede na cidade de Cacoal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de
dezembro de 1999, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicer

894394

20

Official

112 1.99

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]